

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao

2. Data da FTI

14/12/2020

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**1. Designação Comercial do Produto**

Super Poupança BFA

2. Condições de Acesso

Clientes Particulares e Empresas

3. Modalidade

Depósito a prazo

4. Prazo

4.1 Data de início	Dia 1
4.2 Data de vencimento	Dia 30, 90, 180 e 365
4.3 Data do reembolso do capital	Dia 31, 91, 181 ou 366

5. Mobilização Antecipada

5.1 Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso	Não aplicável
5.2 Mobilização antecipada e penalizações	Permitida com penalização total dos juros

6. Renovação

6.1 Tipo	Renovável automaticamente
6.2 Condições	Aplicada a taxa em vigor na data de renovação

7. Moeda

KZ, USD e IKZ (Kwanzas Indexados)

8. Constituição do Depósito

8.1 Montante mínimo	750.000 KZ; 10.000 USD
8.2 Montante máximo	Não aplicável

9. Manutenção do Depósito

9.1 Montante mínimo	Não aplicável
9.2 Montante máximo	Não aplicável

10. Entrega Adicional de Fundos

10.1 Montante mínimo	Não aplicável
10.2 Montante máximo	Não aplicável

10.3 Periodicidade	Não aplicável																				
10.4 Entrega	Não aplicável																				
11. Taxa de Remuneração																					
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Moeda</th> <th>USD</th> <th>KZ</th> <th>IKZ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>30 dias</td> <td>0,25%</td> <td>5,00%</td> <td>Não aplicável</td> </tr> <tr> <td>90 dias</td> <td>0,25%</td> <td>9,00%</td> <td>1,00%</td> </tr> <tr> <td>180 dias</td> <td>0,25%</td> <td>10,00%</td> <td>1,00%</td> </tr> <tr> <td>365 dias</td> <td>0,50%</td> <td>10,50%</td> <td>1,00%</td> </tr> </tbody> </table>	Moeda	USD	KZ	IKZ	30 dias	0,25%	5,00%	Não aplicável	90 dias	0,25%	9,00%	1,00%	180 dias	0,25%	10,00%	1,00%	365 dias	0,50%	10,50%	1,00%
Moeda	USD	KZ	IKZ																		
30 dias	0,25%	5,00%	Não aplicável																		
90 dias	0,25%	9,00%	1,00%																		
180 dias	0,25%	10,00%	1,00%																		
365 dias	0,50%	10,50%	1,00%																		
11.1 TANB																					
11.2 TANL	Não aplicável																				
11.3 TAEI	Não aplicável																				
11.4 Remuneração a taxa variável																					
11.4.1 Indexante	Não aplicável																				
11.4.2 Frequência de revisão	Não aplicável																				
11.4.3 Spread	Não aplicável																				
11.4.4 Forma de arredondamento	Não aplicável																				
12. Regime de Capitalização																					
12.1 Tipo	Não aplicável																				
12.2 Periodicidade	Não aplicável																				
13. Cálculo dos Juros																					
13.1 Descrição	Com base em 365 dias																				
13.2 Cálculo e a forma de arredondamento aplicável	<p>Cálculo e a forma de arredondamento aplicável: Os juros são calculados em função da seguinte fórmula: $((\text{Capital aplicado}) \times (\text{Taxa de juro}) \times (\text{Prazo da aplicação} \div \text{ano base}))$ O arredondamento é feito à milésima, isto é, se a 3ª casa decimal é maior ou igual 5, o arredondamento é feito por excesso; se 3ª casa decimal é menor que 5, o arredondamento é feito por defeito.</p>																				
13.3 Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável																				
14. Pagamento dos Juros																					
14.1 Data de pagamento	Final do período																				
14.2 Forma de pagamento	Juros pagos sobre a conta de depósitos à ordem do cliente																				
15. Regime Fiscal																					
Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósito a prazo – 10% sobre o respectivo valor, no momento do vencimento dos juros.																					
16. Outras Condições																					
Não aplicável																					
17. Garantia de Capital																					
Não aplicável																					
18. Fundo de Garantia dos Depósitos																					
<p>O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D.) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes), desde que esse valor não ultrapasse KZ: 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas) quer em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>A garantia compreende os depósitos à ordem, depósitos com pré-aviso, depósitos a prazo, depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente, depósitos poupança-habitação, depósitos de emigrantes, depósitos poupança reformados, depósitos poupança condomínio, depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.</p> <p>De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.</p>																					
C. PRAZO DAS CONDIÇÕES DA FTI																					
As informações constantes deste documento são válidas por 5 dias.																					